



**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DO GRUPO DE PESSOAL
TÉCNICO PROFISSIONAL DA CARREIRA DE FISCAL MUNICIPAL, CATEGORIA DE PRINCIPAL**

ATA N.º 4

CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO FINAL

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do concurso identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 9 de novembro de 2018, a fim de, nos termos do artigo 38.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à administração local por força e com as alterações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, emitir decisão final sobre a classificação e ordenação constante da ata n.º 3.

I – CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL – DECISÃO FINAL

Na sequência do projeto de classificação e ordenação final, constante da ata n.º 3, datada de 13 de dezembro de 2018, o júri deliberou, em cumprimento do disposto no artigo 38.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, proceder à audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

Em sequência, o único candidato admitido ao procedimento foi notificado através do registo S/4847/2018, de 13 de dezembro, no qual após *“Recebi a presente notificação e declaro que concordo com o conteúdo da ata n.º 3 que contém o projeto de classificação final, pelo que dispense a audiência prévia. 13 de dezembro de 2018”*.

Assim, e porque o candidato concorda com o teor da ata, dispensando a audiência prévia, o júri delibera manter a pontuação e classificação constantes daquela ata, cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido.

- Nuno Álvaro Sapateiro Fernandes – 18,5 valores.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



II – Homologação

O júri delibera submeter a presente ata de decisão final, acompanhada das restantes atas, a despacho de homologação, nos termos do artigo 39.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 4.º, n.º 3 alínea a) do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

(Ana Maria Ramos de Sousa)

(Presidente)

(Inês Maria dos Santos Pinto Marrazes)

(Vogal)

(Lina Fernanda Vieira Frazão)

(Vogal)

